



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO TÉCNICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA, PAINÉIS DE LED E MOBILIÁRIO, PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos:

LOTE I – ESTRUTURA DE PALCOS E COBERTURAS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT (CÓDIGO)
1	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de galpão em boxtruss. Montagem e desmontagem de um pavilhão no formato duas águas, de 40X18, em estrutura metálica de sustentação Q30. Cobertura com lona dupla face, antichama de alta resistência, cor branca. Estrutura de alumínio boxtruss Q30 com base reforçada, cubos de 15 graus de inclinação em seus terminais de conexão, sleeves para regulagem de altura, pé direito de até 5m, travamento em cintas e cabos de aço fixados ao solo.	DIÁRIA	-
2	Locação de estruturas para evento. Descrição: Locação de 02 Painéis de LED modelo P3 outdoor HD, alta resolução, tamanho aproximado de cada conjunto do telão 4 X 2 metros, composto por 12 placas de 1,00 X 0,50 metro ou outra quantidade de placas de outras medidas cuja instalação em formato de painel apresente a medida aproximada de 4 x 2 metros.	DIÁRIA	-
3	Locação de estruturas para evento. Descrição: Painel de LED contendo, no mínimo, 24 metros de LED indoor p3,9 slim de alta definição, com processadora de vídeo digital, LED sync, send card, sendo montado em uma (01) tela no formato 8x3m, com estrutura suplementar de boxtruss em q50, instalado no fundo do griddo palco para utilização em cenário dos shows	DIÁRIA	-
4	Locação de estruturas para evento. Descrição: Palco médio porte no formato 2 águas com montagem e desmontagem de palco, com medidas mínimas de 15 metros de frente x 10 metros de profundidade com estrutura para PAFLY, com cobertura de alumínio, revestimento com lona antifungos e antichamas. O piso do palco em plataforma em chapas de aço revestido em compensado multilaminado, fenólico, de 20 mm, com material antiderrapante, acabamento em saia frontal com TNT, lonil ou malha e lanca na cor preta e com guarda-corpo de proteção lateral e no fundo em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento de 11 cm, altura do piso mínimo de 1,60 a 2,20 metros.	DIÁRIA	-
5	Locação de estruturas para evento. Descrição: Sistema de sonorização profissional , de porte grande, com montagem e desmontagem composto, no mínimo, por PA48. -01 Torre de delay 08 line-01 Front Fill 04 – Side fill duplo-Sub de bateria-06 Monitores SM400- Cubos bass – Cub guitarra – 16 Praticáveis – 01 Mesa monitor PM5D RH – 01 Mesa PAMP5DRHT odo sistema de alimentação e de áudio deverá conter aterramento de	DIÁRIA	-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO
ADM 2025/2028**

	acordo com as normas técnicas.		
6	Locação de estruturas para evento. Descrição: Locação de sistema de iluminação profissional , de porte grande, completo com montagem e desmontagem, para atender os riders técnicos de todas as atrações artísticas que se apresentarão no evento. - 16 Placas P9 Slim para laterais de palco. - 32 Movingbean14R-26mac aura - 12 atomic RGBW, - 32 par led RGBW - 12 Elipsoidal -8Coby-6Mini Brut - 2 Máquinas de fumaça DMX - 2 Ventiladores DMX - Pro power, Rackdimer, buffer. - Para alimentação do sistema. Todos os cabos de ac necessário na distribuição e instalação do sistema. Todo o sistema elétrico deve ser obrigatoriamente aterrado dentro das normas técnicas.	DIÁRIA	-
7	Locação de estruturas para evento. Descrição: HOUSE - MIX - Estrutura em alumínio boxtruss Q30, com cobertura medindo 4x4m com 3m de pé direito. Com piso em módulos compensados medindo 2x1m. Com barricada de contenção e guarda corpos nas laterais.	DIÁRIA	-
8	Locação de estruturas para evento. Descrição: GROUNDS EM BOXTRUSS (GRID) - Montagem e desmontagem, deground ou (grid) em alumínio Q50, com 04 linhas de boxtruss nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 06 metros de altura, com base reforçada, pau de carga, com 06 pontos de talhas de 1 tonelada cada. Mais uma linha de 10 metros de boxtruss em q50 montada individualmente no fundo do grid para instalação de painel de LED. Toda a estrutura deverá ser obrigatoriamente aterrada, conforme nbr 13570. (obs: a montagem deverá seguir conforme rider técnico e mapa de palco do artista).	DIÁRIA	-
9	Locação de estruturas para evento. Descrição: Pórtico medindo 8x1m. compêdireito6 metros de altura, em boxtruss, alumínio q-30, instalado para fixação de banner, portal de entrada do evento.	DIÁRIA	-
10	Locação de estruturas para evento. Descrição: metros de Alambrados Montagem e desmontagem de alambrados ou disciplinadores, galvanizados, nas dimensões2,00mx1,25m (l)para contenção de expectadores.	METRO	-
11	Locação de estruturas para evento. Descrição: Locação de 04 camarins de 5X5m Camarim medindo 5x5m alumipac. Com piso elevado em paletes de madeira antiderrapante revestido e emoldurados em alumínio, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica 110v e uma 220v, com ar-condicionado de 12.000 btus.	DIÁRIA	-
12	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Diária de backdrop em grid de alumínio box truss: especificação: (01 dia) backdrop em grid de alumínio boxtruss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas. Em formato quadrado medindo 6 de altura por 8 de comprimento.	DIÁRIA	-
13	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de balcão: alumínio medindo 2x1, com 90 centímetros de altura.	DIÁRIA	-
14	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Serviços de locação palco de 8x6m com cobertura , guarda corpo lateral, escada, malhãna frente e nas laterais, altura ajustável, mínima de 50cm, torre de p. A conforme o rider técnico, e grid para iluminação. Incluído todas despesas de montagem e ART.	UND	-
15	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Sonorização de médio porte: 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 caixas de line hay sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400wts rms com tripé, 04 retorno ativo, 01 mesa de som com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 microfones sem fio para voz com frequência de operação em uhf, 05 microfones com fio, 01 notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema. Incluso todas despesas de montagem, técnico de som disponível.	UND	-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

16	Locação de estrutura para eventos. Descrição: locação de barricadas de alumínio dobráveis com dimensões aproximadas de 1X1, estrutura antiderrapante, com degrau de apoio, fabricadas em alumínio leve e resistente, incluindo montagem/ desmontagem técnica e transporte para eventos.	UND	-
LOTE II – GERADOR DE ENERGIA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT (CÓDIGO)
1	Locação de estrutura para eventos. Descrição: 01 Gerador de 260 kva instalado sobre caminhão, com regulador de tensão e frequência (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, comandados). Com combustível incluso, técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 10 horas), excluindo quaisquer despesas operacionais por parte do contratante.	DIÁRIA	-
2	Locação de estrutura para eventos. Descrição: 01 Gerador de 180 kva instalado sobre caminhão, com regulador de tensão e frequência (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, comandados). Com combustível incluso, técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 10 horas), excluindo quaisquer despesas operacionais por parte do contratante.	DIÁRIA	-
LOTE III – SANITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT (CÓDIGO)
1	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de 20 Banheiros químicos caixa de dejetos com assento, mictório, suporte para papel higiênico, suporte para gel higienizador das mãos, na cor azul, altura de 2,40 metros, largura de 1,20 metro, comprimento de 1,20 metro, peso de 75 kg, caixadedejetosde220 litros. Montagem e desmontagem no local por conta do contratado, material em perfeitas condições de uso e sempre limpo com profissionais oferecendo a limpeza e higienização do local durante todo o evento. Deverá também estar incluso o serviço de recolhimento com equipamentos para sucção, remoção e transporte de efluentes com o devido descarte correto. <i>* Sendo 10 banheiros feminino e 10 masculinos.</i>	DIÁRIA	-
2	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de 10 Banheiros químicos caixa de dejetos com assento, mictório, suporte para papel higiênico, suporte para gel higienizador das mãos, na cor azul, altura de 2,40 metros, largura de 1,20 metro, comprimento de 1,20 metro, peso de 75 kg, caixadedejetosde220 litros. Montagem e desmontagem no local por contado contratado, material em perfeitas condições de uso e sempre limpo com profissionais oferecendo a limpeza e higienização do local durante todo o evento. Deverá também estar incluso o serviço de recolhimento com equipamentos para sucção, remoção e transporte de efluentes com o devido descarte correto. <i>* Sendo 05 banheiros feminino e 05 masculinos.</i>	DIÁRIA	-
3	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de 05 Banheiros químicos caixa de dejetos com assento, mictório, suporte para papel higiênico, suporte para gel higienizador das mãos, na cor azul, altura de 2,40 metros, largura de 1,20 metro, comprimento de 1,20 metro, peso de 75 kg, caixadedejetosde220 litros. Montagem e desmontagem no local por contado contratado, material em perfeitas condições de uso e sempre limpo com profissionais oferecendo a limpeza e higienização do local durante todo o evento. Deverá também estar incluso o serviço de recolhimento com equipamentos para sucção, remoção e transporte de efluentes com o devido descarte correto. <i>* Sendo 03 banheiros feminino e 02 masculinos.</i>	DIÁRIA	-



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

LOTE IV – TENDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT (CÓDIGO)
1	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de tendas de 6x6 , incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	-
2	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de tendas de 10x10 , incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	-
3	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de diária de fechamento de tenda em lona para tenda 5x5 com mínima de 6 metros auto – portante de alta resistência estrutura metalon com lonil anti – chama e anti mofo cor branca modelo piramidal.	UND	-
4	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de diária de fechamento de tenda em lona para tenda 6x6 com mínima de 6 metros auto – portante de alta resistência estrutura metalon com lonil antichama e anti mofo cor branca modelo piramidal.	UND	-
5	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de tendas de 5 x 5 , incluindo montagem e desmontagem.	UND	-
LOTE V – MOBILIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT (CÓDIGO)
1	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de cadeira sem braço plástico avulsa zona urbana.	UND	-
2	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de jogo de mesa quadrada de plástico (mesa com 4 cadeiras) zona urbana.	UND	-

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. A prestação de serviço do objeto desta licitação ocorrerá conforme a demanda de eventos, mediante ordem de serviço expedida pelo Setor Competente, a ser encaminhada por meio de endereço eletrônico e/ou e-mail, previamente cadastrado pela CONTRATADA.

1.4. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços – SRP, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

1.5. De acordo com a legislação que tutela os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), bem como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), todos os projetos e/ou montagens de estruturas provisórias (palcos, tendas, estruturas suspensas e outros), instalações elétricas (iluminação, sonorização, grupo moto gerador e outros), equipamentos e outros necessitam ter um



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

responsável técnico, devidamente registrado no CREA ou no CAU onde o serviço esteja sendo executado, devendo ser efetivada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

1.6. Os elementos estruturais devem apresentar resistência mecânica compatível com as ações e as solicitações a que são sujeitos (conforme normas da ABNT). Devem ainda possuir resistência ao fogo suficiente para o abandono seguro dos ocupantes e para as ações de socorro, conforme NT-08 (Resistência ao fogo dos elementos de construção).

1.7. Em todos os serviços devem estar inclusos todas as despesas de transporte, montagem e desmontagem, taxas do CREA e demais despesas relacionadas a execução dos serviços.

1.8. As instalações elétricas e o sistema de proteção contra descargas atmosféricas devem atender aos requisitos previstos, respectivamente, na NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 5419 (Proteção contra descargas atmosféricas).

1.9. Os circuitos elétricos e fiação do sistema de iluminação de emergência devem ser instalados em conformidade com a NT-18 (Iluminação de emergência), as demais instalações elétricas e o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) devem atender aos requisitos previstos, respectivamente, na NBR 5410 e NBR 5419.

1.10. A empresa deverá apresentar laudo técnico específico, quando couber, que comprove a estabilidade estrutural das tendas e do palco, emitido por profissional capacitado e habilitado, devidamente registrado em seu devido conselho de classe, conforme norma técnica 12/2023 - CBMGO - Eventos públicos, temporários e centros esportivos e de exibição.

1.10.1 Além disso, conforme NT-12, deverá providenciar e instalar, em locais visíveis e de fácil acesso, a quantidade exigida de extintores de incêndio, sendo extintores de CO₂ e, no mínimo 1 (um) extintor de água pressurizada, devidamente sinalizados conforme a NT-20/2022 (sinalização de emergência).

1.11. Além das normas expressamente mencionadas neste Termo de Referência, a contratada deverá observar todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, em especial aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO, Corpo de Bombeiros Militar, Ministério do Trabalho e Emprego, bem como demais órgãos competentes, ainda que não expressamente citadas,



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

desde que pertinentes à natureza dos serviços, fornecimentos e montagens a serem realizados.

1.11.1 O não atendimento às normas aplicáveis, ainda que não explicitadas neste instrumento, não eximirá a contratada de suas responsabilidades técnicas, civis, administrativas e legais, respondendo por eventuais danos causados à Administração, a terceiros ou ao público participante do evento.

1.12. Aquisição dos objetos desta licitação será adjudicada por lote.

1.13. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser **renovado o quantitativo e valores originalmente registrado**, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.14. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

2. NATUREZA DO OBJETO - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, e enquadra-se na hipótese de licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, com fulcro no Art. 28, Inc. I e art. 176 Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – pregão;

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

*§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da **forma presencial**, desde que motivada, **devendo a sessão***



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. (grifei)

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de festividades e eventos oficiais do Município, promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo, os quais integram o calendário institucional, cultural e turístico, atendendo ao interesse público, à promoção da cultura local, ao fortalecimento da identidade comunitária e ao fomento da economia regional.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, uma vez que os eventos ocorrem ao longo do exercício, em quantidades, locais e datas que não podem ser previamente definidas com exatidão, sendo necessária a contratação futura e parcelada, conforme a conveniência e a oportunidade administrativa. Tal sistemática permite maior eficiência, economicidade, flexibilidade operacional e melhor gestão dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais ou fracionadas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução mais viável é a contratação dos itens por meio de Fornecedores habilitados, mediante Processo Licitatório por Pregão, no formato Presencial, para registro de preços, por se tratar de itens comuns.

4.2. Considerando o que dispõe o artigo 176, inciso II da Lei 14.133, adota-se para esta contratação a **forma presencial** da modalidade pregão, considerando a necessidade do Município de uma melhor adaptação dos certames eletrônicos, principalmente, para permitir a participação do comércio local e regional e fortalecimento da economia.

4.3. Desta forma, a licitação na modalidade pregão e na forma presencial deverá ter sua sessão pública registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme artigo 17, §2º da Lei 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. De forma geral, exige-se da contratada, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.

5.2. É exigido o cumprimento dos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Sustentáveis disponibilizado pela AGU (https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudosedicao_2025_do_gui_a_final_para_cop30.pdf/), se for o caso.

5.3. É de responsabilidade da CONTRATADA a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de quaisquer naturezas, após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestora de Contratos:

Conforme o Decreto nº. 472/2025.

Fiscal:

Conforme o Decreto nº. 472/2025.

6.1. A fiscalização, acompanhamento, orientação e recebimento dos materiais objeto deste Termo de Referência ficarão a cargo de servidor designado pelo Decreto nº. 472/2025.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

6.1.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.1.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21,X).

6.1.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.1.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser executados, pela CONTRATADA, mediante solicitação através de



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Ordem de Fornecimento/Serviços, emitida pelo Departamento de Compras, e serão para cada item do objeto desta licitação, emitidas a partir da necessidade da Administração.

7.2. A Contratada deverá montar a estrutura ou prestar os serviços em locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Ordem de Serviço.

7.3. O transporte do objeto licitado é de responsabilidade da empresa locadora, devendo entregá-los, pronto para uso.

7.4. A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos ficarão por conta da Contratada.

7.5. Toda a estrutura deverá estar montada, no mínimo, 36 (trinta e seis) horas antes do dia de início da festa, ou seja, 36h antes do evento.

7.5.1. A licitante adjudicatária compromete-se a prestar os serviços locatícios de que trata este Termo de Referência, no prazo avençado, não podendo ter atraso, por se tratar de eventos festivos, com data fixa, inclusive apresentações musicais (shows). O não fornecimento dos serviços e/ou atraso no fornecimento – disponibilização da estrutura metálica de palco, banheiros químicos, gerador 260kva, painéis de led, tendas devidamente montados no local informado pela Secretaria Municipal de Cultura, ensejará sanções de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos itens constantes na Ordem de Serviço, indenização material no valor pago para a realização dos shows (cantores contratados) possibilitando ressarcimento ao ente público, ressarcimento de todos os danos materiais e indenização moral individual e coletiva à população.

7.6. A empresa vencedora deverá cumprir todos os requisitos do rider técnico dos artistas que utilizarão os espaços e equipamentos locados.

7.7. A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho relativas aos seus empregados, prepostos, colaboradores e demais profissionais diretamente vinculados à execução do objeto contratual, não recaindo sobre a Contratante qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

7.8. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários, inclusive frete para a entrega e fornecimento dos itens do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta dos proponentes vencedores.

7.9. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal, usuários e transeuntes, durante o período em que estiver em cumprimento de suas



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

atividades, incluindo o processo de instalação e retirada dos equipamentos/materiais.

7.10. A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento, tudo em conformidade com as normas aplicáveis.

7.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.

8.5.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os serviços deverão ser prestados em condições seguras, bem como deverão observar as normas técnicas dos órgãos reguladores, RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, sendo improrrogável, sob pena de aplicação de sanção.

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

9.1.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

9.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.11. Executar os serviços de instalação, assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo dos equipamentos, objeto da licitação, por meio de pessoal técnico



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

especializado, de modo atender o contrato, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento desses equipamentos.

10. DAS SANÇÕES

- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.6. Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.8.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.10. Fraudar a licitação
- 9.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.11.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.11.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.11.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

9.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.13. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.1 e 9.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.9, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.12 e 9.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

- 9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.1 e 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.9, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.12 e 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.1 e 9.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

- 9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.15. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou cartão de pagamento.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

contratante.

11.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I= (6/100) / 365	I= 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021, conforme previsto em edital de pregão.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

12.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.294.115,97 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

LOTE I – ESTRUTURA DE PALCOS E COBERTURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO
1	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de galpão em boxtruss. Montagem e desmontagem de um pavilhão no formato duas águas, de 40X18, em estrutura metálica de sustentação Q30. Cobertura com lona dupla face, antichama de alta resistência, cor branca. Estrutura de alumínio boxtruss Q30 com base reforçada, cubos de 15 graus de inclinação em seus terminais de conexão, sleeves para regulagem de altura, pé direito de até 5m, travamento em cintas e cabos de aço fixados ao solo.	DIÁRIA	08	R\$ 11.105,8333	R\$ 88.846,6664	TODAS
2	Locação de estruturas para evento. Descrição: Locação de 02 Painéis de LED modelo P3 outdoor HD, alta resolução, tamanho aproximado de cada conjunto do telão 4 X 2 metros, composto por 12 placas de 1,00 X 0,50 metro ou outra quantidade de placas de outras medidas cuja instalação em formato de painel apresente a medida aproximada de 4 x 2 metros.	DIÁRIA	10	R\$ 4.466,00	R\$ 44.660,00	TODAS
3	Locação de estruturas para evento. Descrição: Painel de LED contendo, no mínimo, 24 metros de LED indoor p3,9 slim de alta definição, com processadora de vídeo digital, LED sync, send card, sendo montado em uma (01) tela no formato 8x3m, com estrutura suplementar de boxtruss em q50, instalado no fundo do griddo palco para utilização em cenário dos shows	DIÁRIA	10	R\$ 2.876,6667	R\$ 28.766,667	TODAS
4	Locação de estruturas para evento. Descrição: Palco médio porte no formato 2 águas com montagem e desmontagem de palco, com medidas mínimas de 15 metros de frente x 10 metros de profundidade com estrutura para PAFLY, com cobertura de alumínio, revestimento com lona antifungos e antichamas. O piso do palco em plataforma em chapas de aço revestido em compensado multilaminado, fenólico, de 20 mm, com material antiderrapante, acabamento em saia frontal com TNT, lonil ou malha e lanca na cor preta e com guarda-corpo de proteção lateral e no fundo em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento de 11 cm, altura do piso mínimo de 1,60 a 2,20 metros.	DIÁRIA	06	R\$ 11.194,4433	R\$ 67.166,6598	TODAS
5	Locação de estruturas para evento. Descrição: Sistema de sonorização profissional, de porte grande, com montagem e desmontagem composto, no mínimo, por PA48. -01 Torre de delay 08 line-01 Front Fill 04 – Side fill duplo-Sub de bateria-06 Monitores SM400-Cubos bass – Cub guitarra – 16	DIÁRIA	08	R\$ 17.115,15	R\$ 136.921,20	TODAS



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

	Praticáveis – 01 Mesa monitor PM5D RH – 01 MesaPAPM5DRHTodo sistema de alimentação e de áudio deverá conter aterramento de acordo com as normas técnicas.					
6	Locação de estruturas para evento. Descrição: Locação de sistema de iluminação profissional, de porte grande, completo com montagem e desmontagem, para atender os riders técnicos de todas as atrações artísticas que se apresentarão no evento. - 16 Placas P9 Slim para laterais de palco. - 32 Movingbean14R-26mac aura - 12 atomic RGBW, - 32 par led RGBW - 12 Elipsoidal -8Coby-6Mini Brut - 2 Máquinas de fumaça DMX - 2 Ventiladores DMX - Pro power, Rackdimer, buffer. - Para alimentação do sistema. Todos os cabos de ac necessário na distribuição e instalação do sistema. Todo o sistema elétrico deve ser obrigatoriamente aterrado dentro das normas técnicas.	DIÁRIA	10	R\$ 9.366,3033	R\$ 93.663,033	TODAS
7	Locação de estruturas para evento. Descrição: HOUSE -MIX -Estrutura em alumínio boxtruss Q30, com cobertura medindo 4x4m com 3m de pé direito. Com piso em módulos compensados medindo 2x1m. Com barricada de contenção e guarda corpos nas laterais.	DIÁRIA	10	R\$ 3.631,6667	R\$ 36.316,667	TODAS
8	Locação de estruturas para evento. Descrição: GROUNDS EM BOXTRUSS (GRID) - Montagem e desmontagem, deground ou (grid) em alumínio Q50, com 04 linhas de boxtruss nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 06 metros de altura, com base reforçada, pau de carga, com 06 pontos de talhasde1tonelada cada. Mais uma linha de 10 metros de boxtruss em q50 montada individualmente no fundo do grid para instalação de painel de LED. Toda a estrutura deverá ser obrigatoriamente aterrada, conforme nbr 13570. (obs: a montagem deverá seguir conforme rider técnico e mapa de palco do artista).	DIÁRIA	10	R\$ 4.254,1667	R\$ 42.541,667	TODAS
9	Locação de estruturas para evento. Descrição: Pórtico medindo 8x1m. compédireito6 metros de altura, em boxtruss, alumínio q-30, instalado para fixação de banner, portal de entrada do evento.	DIÁRIA	10	R\$ 1.791,3333	R\$ 17.913,333	TODAS
10	Locação de estruturas para evento. Descrição: metros de Alambrados Montagem e desmontagem de alambrados ou disciplinadores, galvanizados, nas dimensões2,00mx1,25m (l)para contenção de expectadores.	METRO	1.000	R\$ 26.8333	R\$ 26.833,30	TODAS
11	Locação de estruturas para evento. Descrição: Locação de 04 camarins de 5X5m Camarim medindo 5x5m alumipac. Com piso elevado em paletes de madeira antiderrapante revestido e emoldurados em alumínio, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpadade100wattsou equivalente e uma tomadamonofásica110v e uma220v, com ar-condicionado de 12.000 btus.	DIÁRIA	10	R\$ 24.400,00	R\$ 146.400,00	TODAS
12	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Diária de backdrop em grid de alumínio box truss: especificação: (01 dia) backdrop em grid de alumínio boxtruss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas. Em formato quadrado medindo6dealturapor8 de comprimento.	DIÁRIA	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00	TODAS



**ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

13	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de balcão: alumínio medindo 2x1, com 90 centímetros de altura.	DIÁRIA	45	R\$ 172,33	R\$ 7.754,85	TODAS
14	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Serviços de locação palco de 8x6m com cobertura, guarda corpo lateral, escada, malhana frente e nas laterais, altura ajustável, mínima de 50cm, torre de p. A conforme o rider técnico, e grid para iluminação. Incluído todas despesas de montagem e ART.	UND	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00	TODAS
15	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Sonorização de médio porte: 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 caixas de line hay sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400wts rms com tripé, 04 retorno ativo, 01 mesa de som com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 microfones sem fio para voz com frequência de operação em uhf, 05 microfones com fio, 01 notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema. Incluso todas despesas de montagem, técnico de som disponível.	UND	10	R\$ 5.016,6667	R\$ 50.166,667	TODAS
16	Locação de estrutura para eventos. Descrição: locação de barricadas de alumínio dobráveis com dimensões aproximadas de 1X1, estrutura antiderrapante, com degrau de apoio, fabricadas em alumínio leve e resistente, incluindo montagem/desmontagem técnica e transporte para eventos.	UND	100	R\$ 233,00	R\$ 23.300,00	TODAS
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I					R\$ 901.750,7102	

LOTE II – GERADOR DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO
1	Locação de estrutura para eventos. Descrição: 01 Gerador de 260 kva instalado sobre caminhão, com regulador de tensão e frequência (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, comandados). Com combustível incluso, técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 10 horas), excluindo quaisquer despesas operacionais por parte do contratante.	DIÁRIA	10	R\$ 3.913,3333	R\$ 39.133,333	ME/EPP
2	Locação de estrutura para eventos. Descrição: 01 Gerador de 180 kva instalado sobre caminhão, com regulador de tensão e frequência (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, comandados). Com combustível incluso, técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 10 horas), excluindo quaisquer despesas operacionais por parte do contratante.	DIÁRIA	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.831,333	ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II					R\$ 71.964,666	

LOTE III – SANITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO
1	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de 20 Banheiros químicos caixa de dejetos com assento, mictório, suporte para papel higiênico, suporte para gel higienizador das mãos, na cor azul, altura de 2,40 metros, largura de 1,20 metro, comprimento de 1,20 metro, peso de 75 kg, caixade dejetos de 220 litros. Montagem e	DIÁRIA	10	R\$ 5.652,6667	R\$ 56.526,667	TODAS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO
ADM 2025/2028**

	desmontagem no local por conta do contratado, material em perfeitas condições de uso e sempre limpo com profissionais oferecendo a limpeza e higienização do local durante todo o evento. Deverá também estar incluso o serviço de recolhimento com equipamentos para sucção, remoção e transporte de efluentes com o devido descarte correto. <i>* Sendo 10 banheiros feminino e 10 masculinos.</i>					
2	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de 10 Banheiros químicos caixa de dejetos com assento, mictório, suporte para papel higiênico, suporte para gel higienizador das mãos, na cor azul, altura de 2,40 metros, largura de 1,20 metro, comprimento de 1,20 metro, peso de 75 kg, caixadedejetosde220 litros. Montagem e desmontagem no local por contado contratado, material em perfeitas condições de uso e sempre limpo com profissionais oferecendo a limpeza e higienização do local durante todo o evento. Deverá também estar incluso o serviço de recolhimento com equipamentos para sucção, remoção e transporte de efluentes com o devido descarte correto. <i>* Sendo 05 banheiros feminino e 05 masculinos.</i>	DIÁRIA	12	R\$ 2.826,3333	R\$ 33.915,9996	TODAS
3	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de 05 Banheiros químicos caixa de dejetos com assento, mictório, suporte para papel higiênico, suporte para gel higienizador das mãos, na cor azul, altura de 2,40 metros, largura de 1,20 metro, comprimento de 1,20 metro, peso de 75 kg, caixadedejetosde220 litros. Montagem e desmontagem no local por contado contratado, material em perfeitas condições de uso e sempre limpo com profissionais oferecendo a limpeza e higienização do local durante todo o evento. Deverá também estar incluso o serviço de recolhimento com equipamentos para sucção, remoção e transporte de efluentes com o devido descarte correto. <i>* Sendo 03 banheiros feminino e 02 masculinos.</i>	DIÁRIA	12	R\$ 1.416,1667	R\$ 16.958,0004	TODAS
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE III					R\$ 107.400,667	

LOTE IV – TENDAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO
1	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de tendas de 6x6 , incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	100	R\$ 357,3333	R\$ 35.733,33	TODAS
2	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de tendas de 10x10 , incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	100	R\$ 980,00	R\$ 98.000,00	TODAS
3	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de diária de fechamento de tenda em lona para tenda 5x5 com mínima de 6 metros auto – portante de alta resistência estrutura metalon com lonil anti – chama e anti mofo cor branca modelo piramidal.	UND	100	R\$ 47,8333	R\$ 4.783,33	TODAS
4	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de diária de fechamento de tenda em lona para tenda 6x6 com mínima de 6 metros auto – portante de alta resistência estrutura metalon com lonil anti – chama e anti mofo cor branca modelo piramidal.	UND	100	R\$ 57,1667	R\$ 5.716,67	TODAS
5	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de tendas de 5 x 5 , incluindo montagem e desmontagem.	UND	100	R\$ 261,00	R\$ 26.100,00	TODAS



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE IV

R\$ 170.333,33

LOTE V – MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO
1	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de cadeira sem braço plástico avulsa zona urbana.	UND	2.000	R\$ 7,2233	R\$ 14.446,60	ME/EPP
2	Locação de estrutura para eventos. Descrição: Locação de jogo de mesa quadrada de plástico (mesa com 4 cadeiras) zona urbana.	UND	1.000	R\$ 28,22	R\$ 28.220,00	ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE V					R\$ 42.666,60	

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 574. Dotação: 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39.14. Fonte 100

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Flores de Goiás, Goiás, 07 de abril de 2026.

Termo de referência elaborado
por:

GESSICA
VIEIRA DA
SILVA:009738
70290

Assinado digitalmente por GESSICA VIEIRA DA SILVA:00973870290
ND= C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23611987000192, OU=videoconferencia.

CN=GESSICA VIEIRA DA SILVA:00973870290
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Flores de Goiás
Data: 2026.04.07 15:18:57-0300

GESSICA VIEIRA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVA - SETOR DE PLANEJAMENTO
DECRETO N. 361/2025
MATRÍCULA FUNCIONAL N. 5068

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Documento assinado digitalmente



WAGNER ARAUJO DOS SANTOS

Data: 07/04/2026 15:16:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E TURISMO
DECRETO 090/2025

**Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Termo de Referência referente ao restação de serviços especializados de locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica de palco – SRP – Protocolo 2238/2026, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.*